



**PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025-AL

Inserir no Calendário Cultural do Estado do Amapá o Festival da Mandioca, que ocorre na Comunidade de Santa Luzia do Pacuí no município de Macapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Festival da Mandioca, a ser comemorado no último final de semana do mês de setembro, no Distrito de Santa Luzia do Pacuí no município de Macapá, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Estado.

**Art. 2º** No Dia do Festival, as entidades representativas deste segmento e a Administração Estadual poderão promover parcerias em eventos públicos voltados para a população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** O Poder Estadual poderá nos termos da Lei vigente o evento ligado ao período ora criado, celebrar convênios com as Prefeituras e as Entidades representativas deste segmento, como forma de garantir a realização do evento estabelecido no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Deputados, é com imensa honra que apresentamos a proposta de inclusão do Festival da Mandioca, que ocorre na Comunidade de Santa Luzia do Pacuí no município de Macapá no último final de semana de setembro ao calendário oficial de eventos do Amapá.

O Festival da Mandioca é um dos eventos culturais mais significativos para a valorização das tradições e da economia local. A inclusão definitiva deste festival no calendário cultural de eventos do Estado do Amapá é uma medida essencial para garantir seu reconhecimento e fortalecimento como patrimônio imaterial da região.

A mandioca desempenha um papel fundamental na identidade cultural e econômica da população do Amapá, sendo um dos principais produtos agrícolas cultivados e consumidos na região.

Ao integrar o Festival ao calendário oficial de eventos culturais do Amapá, o Estado poderá ampliar o apoio institucional ao evento, possibilitando maiores investimentos em infraestrutura, divulgação e capacitação dos produtores e artesãos locais. Isso contribuirá para o fortalecimento da economia regional, gerando renda e incentivando a permanência das novas gerações no meio rural, ao reconhecer a importância da agricultura familiar e das manifestações culturais que envolvem a mandioca.

Portanto, a oficialização do Festival da Mandioca como parte do calendário cultural do Amapá é uma ação estratégica e necessária para a valorização da cultura local, o fortalecimento da economia rural e a promoção do turismo sustentável. Dessa forma, o evento ganhará ainda mais relevância e contribuirá para a preservação das tradições e da história do povo amapaense.



**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON**

Desde já, agradeço a atenção e prontidão em atender a esta proposta, pois estamos reafirmando o compromisso com a população amapaense.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Macapá, 19 de março de 2025.

**R. NELSON**  
Deputado Estadual – PL  
“Juntos pelo Amapá”